



## Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da SEMAE	04

## Atos do Chefe do Poder Executivo

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

A Prefeita Municipal de Itacajá/TO, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este Município o Procedimento Administrativo nº 003/2026, referente à Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Pinheiro, objeto da matrícula nº 1.048, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itacajá/TO, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 7, (Longitude: -47°46'23,351", Latitude: -08°23'50,670" e Altitude: 184,09 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 117°10' e 30,40 m até o vértice 1, (Longitude: -47°46'22,467", Latitude: -08°23'51,122" e Altitude: 181,98 m); deste, segue confrontando com a Rua Presidente Dutra, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°49' e 14,37 m até o vértice 53, (Longitude: -47°46'21,998", Latitude: -08°23'51,145" e Altitude: 181,07 m); deste, segue confrontando com a área verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°10' e 32,36 m até o vértice 54, (Longitude: -47°46'21,057", Latitude: -08°23'51,626" e Altitude: 180,20 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 140°44' e 14,84 m até o vértice 56, (Longitude: -47°46'20,750", Latitude: -08°23'52,000" e Altitude: 179,84 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 146°57' e 14,26 m até o vértice 59, (Longitude: -47°46'20,496", Latitude: -08°23'52,389" e Altitude: 179,86 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 129°37' e 18,98 m até o vértice 63, (Longitude: -47°46'20,018", Latitude: -08°23'52,783" e Altitude: 179,15 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 210°34' e 83,78 m até o vértice P-02, (Longitude: -47°46'21,411", Latitude: -08°23'55,131" e Altitude: 180,67 m); deste, segue confrontando com a Rua P-02, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°24' e 77,09 m até o vértice P-03, (Longitude: -47°46'23,668", Latitude: -08°23'54,015" e Altitude: 186,43 m); deste, segue confrontando com a Rua P-02, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°15' e 122,02 m até o vértice P-04, (Longitude: -47°46'27,245", Latitude: -08°23'52,258" e Altitude: 192,44 m); deste, segue confrontando com a Rua Castelo Branco, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°39' e 54,90 m até o vértice P-01, de coordenadas (Longitude: -47°46'26,440", Latitude: -08°23'50,661" e Altitude: 189,87 m); deste, segue confrontando com a área verde, com os seguintes

azimutes e distâncias: 116°29' e 73,70 m até o vértice 12, (Longitude: -47°46'24,284", Latitude: -08°23'51,731" e Altitude: 187,48 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 24°29' e 26,57 m até o vértice 6, (Longitude: -47°46'23,924", Latitude: -08°23'50,944" e Altitude: 185,31 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 64°20' e 19,45 m até o vértice 7, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo informal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização fundiária do Setor Pinheiro, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as notificações quanto ao procedimento de regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, confinantes e titulares de domínio, advertindo-os que não apresentada discordância perante este Município, localizado no endereço: Avenida Paulo Falcão Teixeira, n. 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá - TO, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e será afixado no Placar da Prefeitura Municipal de Itacajá/TO e publicado em diário oficial.

Itacajá/TO, 06 de maio de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

### AVISO DE DEMANDA Nº 099/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de



preços para:

Objeto: Prestação de serviços de limpeza na praça da igreja Católica e no centro de convenções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as atribuições do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

Quantidade de vagas: 01 (um) prestador de serviço, com ramo de atividade de serviços de limpeza.

Prazo de execução: 10 (dez) dias corridos a contar da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: [licitacaoitacaja@gmail.com](mailto:licitacaoitacaja@gmail.com), ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 06 de maio de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

#### AVISO DE DEMANDA Nº 100/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, coleta de resíduos e roçagem nos canteiros da Avenida Paulo Falcão Teixeira e na Praça do Centro de Convenções, conforme as atribuições do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Quantidade de vagas: 01 (um) prestador de serviço, com ramo de atividade de serviços de coleta de resíduos ou roçagem.

Prazo de execução: 10 (dez) dias corridos a contar da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: [licitacaoitacaja@gmail.com](mailto:licitacaoitacaja@gmail.com), ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 06 de maio de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

#### AVISO DE DEMANDA Nº 101/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e roçagem na, na entrada da cidade e na Rua Manoel Alves Pequeno, conforme as atribuições do Edital de Credenciamento nº 001/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Quantidade de vagas: 01 (um) prestador de serviço, com ramo de atividade de serviços de roçagem.

Prazo de execução: 10 (dez) dias corridos a contar da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: [licitacaoitacaja@gmail.com](mailto:licitacaoitacaja@gmail.com), ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 06 de maio de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

#### AVISO DE DEMANDA Nº 102/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e coleta de resíduos na Praia da Orla e no Cemitério Público Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Quantidade de vagas: 01 (um) prestador de serviço, com ramo de atividade de serviços de limpeza.

Prazo de execução: 10 (dez) dias corridos a contar da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: [licitacaoitacaja@gmail.com](mailto:licitacaoitacaja@gmail.com), ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de



Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 06 de maio de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR  
Presidente da Comissão de Contratação

**AVISO DE DEMANDA Nº 103/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Serviços de jardinagem e paisagismo na área externa do Abatedouro Municipal de Itacajá, realizando a remoção de resíduos, entulhos e vegetação invasora, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável.

Quantidade de vagas: 01 (um) prestador de serviços, no ramo de atividade paisagismo.

Prazo de execução: 10 (dez) dias corridos a contar da data da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: [licitacaoitacaja@gmail.com](mailto:licitacaoitacaja@gmail.com), ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 06 de maio de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR  
Presidente da Comissão de Contratação

**PORTARIA Nº 055/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**“EXONERA O SENHOR ADÃO COELHO DA CRUZ DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 7, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Adão Coelho da Cruz do Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 04 dias de maio de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 056/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**“EXONERA DIONES DE SOUZA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade e com base na Lei Municipal 651/2025 de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor DIONES DE SOUZA SILVA do Cargo em Comissão de DIRETOR DE TRANSPORTES, junto à Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 04 de maio de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 057/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**“NOMEIA ADÃO COELHO DA CRUZ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Adão Coelho da Cruz para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 04 de maio de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal



**PORTARIA Nº 058/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.****“NOMEIA O SENHOR DIONES DE SOUZA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 7, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Diones de Souza Silva para o Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, ao 04 de maio de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

## Atos da SEMAE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026**

Dispensa nº: 03/2026

Processo Administrativo nº: 03/2026

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ITACAJÁ  
CNPJ:00.001.594/0001-55.

Contratada: D. COELHO BEZERRA, CNPJ: 09.340.321/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de link de internet tipo fibra óptica com IP PUBLICO, para atender as necessidades Serviço Municipal de Água e Esgoto Itacajá-TO,

Valor do contrato: 6.360,00(vinte e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso:9017

Data da assinatura: 22/01/2026

Dotação orçamentária:05.01.17.512.1347.2.084

Signatários: Jose Lucas dos Santos Neto- SEMAE

Dieferson Coelho Bezerra Representante da Contratada.

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO  
Secretario do Semaec

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026**

Dispensa nº: 07/2026

Processo Administrativo nº: 07/2026

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ITACAJÁ  
CNPJ:00.001.594/0001-55.

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DO TOCANTINS – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Análise Físico-química e Microbiológico de água, para atender demanda do Serviço Municipal de Água e Esgoto – T

Valor do contrato: 23.884,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso:9017

Data da assinatura: 22/01/2026

Dotação orçamentária:05.01.17.512.1347.2.084

Signatários: Jose Lucas dos Santos Neto- SEMAE

Leo Araujo da Silva Representante da Contratada.

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO  
Secretario do Semaec

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026**

Dispensa nº: 08/2026

Processo Administrativo nº: 08/2026

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ITACAJÁ  
CNPJ:00.001.594/0001-55.

Contratada: DOMINGOS ALVES VIANA - MEI CNPJ: 52.471.693/0001-02 .

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto ao departamento de RH na orientação, elaboração e transmissão dos dados do E-Social e DCFT-Web – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (Receita Federal) para atender as necessidades do SEMAE.

Valor do contrato: 3.960,00 (três novecentos e sessenta reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso:9017

Data da assinatura: 20/03/2026

Dotação orçamentária:05.01.17.512.1347.2.084

Signatários: Jose Lucas dos Santos Neto- SEMAE

DOMINGOS ALVES VIANA - ME Representante da Contratada

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO  
Secretario do Semaec

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026**

Dispensa nº: 09/2026

Processo Administrativo nº: 09/2026

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ITACAJÁ



CNPJ:00.001.594/0001-55.

Contratada: M. OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ: 15.188.656/0001-57.

Objeto: aquisição de produtos de gêneros alimentícios para o Serviço Municipal de Água e Esgoto SEMAE de Itacajá-TO.

Valor do contrato: 26.466,35 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso:9017

Data da assinatura: 30/03/2026

Dotação orçamentária:05.01.17.512.1347.2.084

Signatários: Jose Lucas dos Santos Neto- SEMAE

Marcilene Oliveira dos Santos Representante da Contratada.

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO

Secretario do Semae

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026

Dispensa nº: 010/2026

Processo Administrativo nº: 10/2026

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ITACAJÁ  
CNPJ:00.001.594/0001-55.

Contratada: M. OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ: 15.188.656/0001-57.

Objeto: aquisição de produtos de gêneros alimentícios para o Serviço Municipal de Água e Esgoto SEMAE de Itacajá-TO.

Valor do contrato: 27.190,00 (vinte e sete centos e noventa reais.)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso:9017

Data da assinatura: 31/03/2026

Dotação orçamentária:05.01.17.512.1347.2.084

Signatários: Jose Lucas dos Santos Neto- SEMAE

Marcilene Oliveira dos Santos Representante da Contratada.

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO

Secretario do Semae

#### PORTARIA Nº 001 DE 22 de JANEIRO 2026.

O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Itacaja/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOAO GOMES RESPLANDES relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato: 003/2026

Nome: D. COELHO BEZERRA

CNPJ: 09.340.321/0001-00

Processo Nº 003/2026 Dispensa de Licitação: 003/2026

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em locação de link de internet 100 MB tipo fibra óptica com IP PUBLICO para atender as necessidades do Serviço municipal de água e esgoto (SEMAE) Itacaja TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos

acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avançadas;

anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que



apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa; comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo; VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itacajá/TO, aos dias 22 do mês de janeiro de 2026.

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO

Secretário do SEMAE

**PORTARIA Nº 005 DE 13 MARÇO 2026.**

O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Itacajá/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar IZABEL CRISTINA ROCHA DA SILVA relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato: 005/2026

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DO TOCANTINS – FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Processo Nº 07/2026 Dispensa de Licitação: 07/2026

Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Análise Físico-química e Microbiológico de água, para atender demanda do Serviço Municipal de Água e Esgoto – TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos

acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo; VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itacajá/TO, aos 13 dias do mês de março de 2026.

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO

Secretário do SEMAE

**PORTARIA Nº 006/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Itacajá/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar IZABEL CRISTINA ROCHA DA SILVA relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:



<p>Nº do Contrato: 006/2026</p> <p>Nome: DOMINGOD ALVES VIANA- MEI</p> <p>CNPJ: 52.471.693/0001-02</p> <p>Processo Nº 008/2026 Dispensa de Licitação: 008/2026</p> <p>Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto ao departamento de RH na orientação, elaboração e transmissão dos dados do E-Social e DCFT-Web – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (Receita Federal) para atender as necessidades do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá – TO.</p> <p>Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avançadas;</p> <p>anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;</p> <p>determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;</p> <p>relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;</p> <p>opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;</p> <p>responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;</p> <p>atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;</p> <p>observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;</p> <p>manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;</p> <p>exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;</p> <p>comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;</p> <p>anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;</p> <p>o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.</p> <p>Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:</p> <p>controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;</p> <p>verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;</p> <p>notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais</p>	<p>para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;</p> <p>zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;</p> <p>formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;</p> <p>comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo; VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Itacajá/TO, aos dias 20 do mês de MARÇO de 2026.</p> <p style="text-align: center;">JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO Secretário do SEMAE</p> <p style="text-align: center;"><b>PORTARIA Nº 009 DE 30 DE MARÇO DE 2026.</b></p> <p>O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Itacajá/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar SANDY DE SOUSA TRANQUEIRA relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:</p> <p>Nº do Contrato: 008/2026</p> <p>Nome: M. OLIVEIRA DOS SANTOS - ME</p> <p>CNPJ: 15.188.656/0001-57</p> <p>Processo Nº 010/2026 Dispensa de Licitação: 10/2026</p> <p>Objeto do Contrato: aquisição de produtos de limpeza para o Serviço Municipal de Água e Esgoto SEMAE de Itacajá-TO.</p> <p>Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avançadas;</p> <p>anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;</p> <p>determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;</p> <p>relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;</p> <p>opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;</p> <p>responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;</p> <p>atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos</p>
---	---



dos materiais;

observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo; VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itacajá/TO, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO  
Secretário do SEMAE



**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá  
Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –  
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**  
Prefeito Municipal

**Itallo Brasil Costa Campos**  
Secretário de Administração